

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 132, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e o disposto no parágrafo 2º, artigo 6º da Lei Municipal nº 1.568 de 30 de dezembro de 2020, e o Decreto nº 5.518/2021, de 03 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem formação educacional, a partir de fevereiro de 2024:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência anterior</i>	<i>Referência atual</i>
Ana Margarete Butka	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	04
Angela Brand Morschbacher	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	03
Bernadete Spohr	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	03
Deiziane Smigura Felber	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	04
Dione Fátima Silva da Costa	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	03
Leila Marisa Siveris	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	08
Lurdes Ganser Junges	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	10
Marisa Elisabete Pauli	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	09
Marleni Weber Soares	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	03
Miriana Freitas de Lima	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	03
Rosana de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	03
Rosângela Maria Fappi da Silva	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	04
Silvana de Campos Serrão	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	03

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Sueli Rodrigues da Silva Estol	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	04
Suzemare de Siqueira	Agente Comunitário de Saúde	GOO/A-I Anexo II	01	03
Adair Szelbracikowski	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	01	10
Barbara Clara Schneider	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	01	10
Claudia Maria Richter	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	01	08
Daison Adriano Adams Limberger	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	01	10
Dolores Borsatto	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	01	03
Jean Marcell Morschbacher Strieder	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	01	08
Vinicius Hermeto Lenhardt Ramos	Agente de Endemias	GOO/B-I Anexo II	01	10
Andreia Marta Konzen Scherer	Assistente Social	GSU/A-I Anexo IV	01	08
Jessica de Marque	Dentista – 40 horas	GSU/B-I Anexo IV	01	03
Natiéli Alves Rodrigues	Dentista – 40 horas	GSU/B-I Anexo IV	01	03
Thassiana Aline Heck Arnhold	Enfermeiro – 40 horas	GSU/C-I Anexo IV	03	04
Fabiane Cristina Spiecker Junges	Enfermeiro – SAMU – 20 horas	GSU/D-I Anexo IV	03	05
Ediocezar Osvaldo Fleck	Técnico em Enfermagem - SAMU	GEM/C-I Anexo III	01	08
Marines Wecker	Técnico em Enfermagem - SAMU	GEM/C-I Anexo III	01	08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.


Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em Exercício